DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 804 | 14 de Março de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2-3968/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU/RO e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA, tem como objeto fomentar as despesas com o acolhimento de um mulher adulta em situação de vulnerabilidades social, conforme(ID 2980423).

VALOR:5.1. O valor total do repasse é de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)** que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de **R$ 5.000,00(cinco mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.CENTRO DE CUSTO 03 - SEMDES.02 Poder Executivo.0203 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social.08.244.006.2037.0000 Apoio a Entidades Filantrópicas.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais**.Ficha: 191.Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA:14/03/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA
CNPJ/MF nº 07.716.409/0001-58
Representante LUIZ ANTÔNIO LIRA
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 24606

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.663, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANÇA, inscrito no CPF sob nº ***.785.332-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA DEFESA CIVIL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de março de 2025.

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24615

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.280, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANÇA, inscrito no CPF sob nº ***.785.332-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de março de 2025.

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24616

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.281, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LUCAS MIRANDA MANZOLI, inscrito no CPF sob nº ***.673.192-**, para o cargo de SEÇÃO DE APOIO A DEFESA CIVIL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de março de 2025.

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24617

DECRETO Nº 16.670, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Homologa as Resoluções nº 0047/2025 - CMDCA/JARU/RO, nº 0048/2025- CMDCA/JARU/RO, nº 0049/2025- CMDCA/JARU/RO, nº 0050/2025- CMDCA/JARU/RO, nº 0051/2025- CMDCA/JARU/RO, e nº 0052/2025 CMDCA/JARU/RO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 22/CMDCA/2025 (ID: 2972019), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 0047/2025 CMDCA/JARU/RO (ID: 2969826), nº 0048/2025-CMDCA/JARU/RO (ID: 2970295), nº 0049/2025 CMDCA/JARU/RO (ID: 2971208), nº 0050/2025 CMDCA/JARU/RO (ID: 2971813), nº 0051/2025 CMDCA/JARU/RO (ID: 2971850), e nº 0052/2025 CMDCA/JARU/RO (ID: 2971886).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 0047/2025 CMDCA/JARU/RO, nº 0048/2025-CMDCA/JARU/RO, nº 0049/2025 CMDCA/JARU/RO, nº 0050/2025 CMDCA/JARU/RO, nº 0051/2025 CMDCA/JARU/RO, e nº 0052/2025 CMDCA/JARU/RO, que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 0047/2025-CMDCA/JARU/RO: "*Art. 1º Aprovar a Nova Comissão Que Analisa Os Documentos Para Registro Do Certificado Das Entidades, a nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

David Cortes Leonel
Sheila Rocio de Vito Pereira

Sueli Pereira da Silva

Danieli Aline De Oliveira Nery

Resolução nº 0048/2025-CMDCA/JARU/RO: "*Art. Aprovar a Nova Indicação De Membros Para O Comitê Gestor Do Programa Busca Ava Escolar. A nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

David Cortes Leonel
Rosana Maria Gomes da Rocha

Resolução nº 0049/2025-CMDCA/JARU/RO: "*Art. Aprovar alteração da Comissão de Apuração de denúncia em desfavor de membros do Conselho Tutelar de Jaru. A nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

Wisley Machado Santos de Almada
Jackeline Guimaraes Pereira
Sueli Pereira da Silva
Maria das Dores

Resolução nº 0050/2025-CMDCA/JARU/RO: "*Art. Aprovar a Nova Indicação De Membros Para comissão responsável do Plano de Ação de 2025. A nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

David Cortes Leonel
Danieli Aline De Oliveira Nery

Ana Paula Ferreira Lima
Eliana Aparecida

Resolução nº 0051/2025-CMDCA/JARU/RO: *"Art. Aprovar a Alteração Da Comissão Responsável Pelo Regimento Interno Do Conselho Tutelar. A nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

David Cortes Leonel
Danieli Aline De Oliveira Nery
Wisley Machado Santos de Almada
Scheila Rocio de Vito Pereira

Resolução nº 0052/2025-CMDCA/JARU/RO: *"Art. Aprovar a Alteração da Comissão Especial para Análise e Deliberação sobre Processos de Repasses de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDICAD). A nova composição da comissão, será formada pelos seguintes conselheiros:*

David Cortes Leonel
Danieli Aline De Oliveira Nery

Wisley Machado Santos de Almada
Rosana Maria Gomes da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24598

DECRETO Nº 16.673, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Sidney Cid Melo à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Sidney Cid Melo, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, matrícula n.° 212-1, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pelo período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.486, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24618

DECRETO Nº 16.674, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Francisco Cleginaldo Ferreira de Lima à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, o servidor público Francisco Cleginaldo Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.° 1-1, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, pelo período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.469, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24619

DECRETO Nº 16.675, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 3.985 de 10 de março de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.800, Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) , de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.272.0009.2051.0000 - Benefícios Previdenciários
3.1.90.92 - Despesa de Exercício Anterior R$ - 1.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

Jaru/RO, em 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24611

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.102/PMJ/2024 PROCESSO N.5304/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.078/PMJ/2024
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ASL SERVIÇOS E EQUIPAMENTO**,Rua Waldemar Falcão, 146 **Bairro:**Brotas ,Salvador/ BA, inscrita no CNPJ sob o n**24.801.471/0001-67**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ANDERSON DE SOUZA LAURINDO**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO, NOME EXTINTOR DE INCÊNDIO. Extintor pó químico de incêndio com carga de pó ABC 6kg, massa completa aproximada 8.850kg, produto fabricado conforme as normas brasileiras de segurança NBR 15808. (completo com acessórios e sinalização), validade 5 anos	MOCELIN	300	UN	159,33

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 47.799,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 17/09/2024, tendo sua vigência estabelecida até 17/09/2025.

Protocolo 24593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N°137/PMJ/2024 PROCESSO N°8755/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°115/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Av. Pedro Rasmussem, 555 QD S lt 01 Q 2 **BAIRRO** Vila Santa Isabel Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.**26.657.981/0001-38** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VICTOR HUGO CESAR DE ARAUJO.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **R. B. MONTEIRO LTDA VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**,**END** Rua Salgado Filho, 1861 **BAIRRO** Nossa Senhora das Graças Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**08.786.974/0001-54** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RONIE BRAGA MONTEIRO**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **S. ALMEIDA LTDA**,**END** Av. Jô Sato, 1973 Setor 19 **BAIRRO** PQ Industrial Novo Tempo, Vilhena/ RO , inscrita no CNPJ sob o n.**07.933.407/0001-10,** neste ato representado(a) por seu representante Legal, Senhor(a) **SIRLEI ALMEIDA**

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO - P COM PESO DE 30 A 40 KG Em formato anatômico, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antialérgica, polímero absorvente, com adesivo nas laterais para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência.	KAIROS	63.750	UN	1,30
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO - P COM PESO DE 30 A 40 KG Em formato anatômico, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno e polipropileno, cobertura interna impermeável, antialérgica, polímero absorvente, com adesivo nas laterais para fixação e controle de odores. Embalagem com dados de identificação e procedência. (cota do item 1, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	KAIROS	21.250	UN	1,30
3	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO COM PESO DE 40 A 70 KG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti-vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde.	KAIROS	131.471	UN	1,30
4	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO COM PESO DE 40 A 70 KG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti-vazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. (cota do item 3, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	KAIROS	23.529	UN	1,30
5	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti-vazamento, hipoalérgica, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	KAIROS	207.078	UN	1,40
6	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti-vazamento, hipoalérgica, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. (cota do item 5, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009)	KAIROS	22.922	UN	1,40
7	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EG, DIURNO E NOTURNO COM PESO ACIMA DE 90 KG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti-vazamento, hipoalérgica, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde.	KAIROS	211.540	UN	1,45

8	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EG, DIURNO E NOTURNO COM PESO ACIMA DE 90 KG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti--vazamento, hipoalérgica, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde. (cota do item 7, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	KAIROS	23.460	UN	1,45
9	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 5KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas re-posicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico	LIPPY BABY	2.200	UN	0,50
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 10KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas re-posicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	LIPPY BABY	3.300	UN	0,55
11	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 10 A 13KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas re-posicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	LIPPY BABY	4.400	UN	0,61
12	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 14 KG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	LIPPY BABY	6.600	UN	0,70
13	FRALDA INFANTO-JUVENIL DESCARTÁVEL DE 20 A 33 KG QUE POSSUA FORMATO ANATÔMICO: fitas laterais reguláveis, Gel aloe vera, alta absorção, inibidor de odor, contenha barreira antivazamento	MILI	11.000	UN	2,35

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$1.010.819,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 16/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 16/12/2025.

Protocolo 24594

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.125/PMJ/2024 PROCESSO N.6297/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.114/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**BRASFERMA LTDA,** Av. Coronel Jose dias Bicalho, 933 **BAIRRO** Sao Jose,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.**00.503.644/0001-00**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA,** Av. Porto Velho, 3340 **BAIRRO:**Jardim Clodoaldo ,Cacoal /RO , inscrita no CNPJ sob o n.**29.552.649/0001-05**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**MACIEL AUTO CENTER - LTDA ,**Rua do Sol, 292 **BAIRRO** Floresta ,Porto Velho/RO , inscrita no CNPJ sob o n.**53.392.158/0001-10**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EMILIO VASCONCELOS ROCHA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ,Pinheiro Machado, 1552,**BAIRRO** Incra Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**30.029.272/0001-85**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PÇ P/ VEICULOS LTDA-EPP ,Rua Ana Josefa Rodrigues 2.048 **BAIRRO** Eldorado,Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**34.745.729/0001-09**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **JOSE NERI CORREIA LIRA**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: MOURAO PNEUS LTDA ,Av. Transcontinental,1100 **BAIRRO** Primavera, inscrita no CNPJ sob o n.**17.191.704/0001-91**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EDLAINE THOMAS TEIXEIRA**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: L. A. DE PICOLI LTDA ,Av. Capitão Castro, 4646
BAIRRO Centro,Vilhena/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**33.114.868/0001-71**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LUCIMAR ANGELO DE PICOLI**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA , Rua Prudentopolis, 298**BAIRRO,**Pinheirinho,Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ sob o n.**56.124.875/0001-50**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO**.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA , Av. Marechal Floriano Peixoto, 7779 **BAIRRO,** Boqueirão Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ sob o n.**09.017.325/0001-51**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: EOR COMERCIO LTDA , Rua do Goitacazes, 1649 **BAIRRO** Novo Horizonte,Ouro Preto do Oeste/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **40.189.098/0001-91**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ELIEL OLIVEIRA DOS REIS.**
1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE PNEUS E FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	CHAVE DE IMPACTO Projetada com a tecnologia XGT, para aplicações ainda mais pesadas. 1.800 N.m de torque de aperto e 2.050 N.m de torque de reversão. Aproximadamente 350 apertos em parafusos de alta resistência M27. 3 modos de aperto/ desaperto. Especificações: - Parafuso Padrão: M12-M36 - Parafuso Alta Resistência: M10-M27 - Encaixe: Quadrado 19mm (3/4") - Rotações por Minuto Máxima: 0-1.800 Alta: 0-1.400 Média: 0-1.150 Baixa: 0-950 - Impactos por minuto Máxima: 0-2.500 Alta: 0-2.400 Média: 0-2.200 Baixa: 0-1.900 - Torque de Aperto 1.800 N.m - Torque de Reversão 2.050 N.m	POTENTE	12	UN	1.299,00
2	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 Fabricado em corpo em alumínio fundido que proporciona maior resistência. - Indicada para fixar e soltar parafusos e porcas com diâmetro de até 1" - Utilizada em indústrias, oficinas, centros automotivos, metalúrgicas, entre outros - Trabalha com sistema de impacto martelo duplo que confere maior força de impacto - Especificações Técnicas: Diâmetro máximo de aperto ou desaperto da chave de impacto pneumática: Parafusos até 1" -Consumo de ar da chave de impacto pneumática: 9,5 pcm (pé³/min) - Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 3/4 " - Torque máximo da chave de impacto pneumática: 1600 Nm (aprox. 163 kgf/m) - Rotação (rpm): 4.200 - Pressão de trabalho da chave de impacto pneumática: 90 lbf/pol² / 6, 33 kgf/cm² - Rosca de entrada de ar da chave de impacto pneumática: 3/8" NPT fêmea - Tipo do sistema de reversão: Pino - Diâmetro interno da mangueira indicada para chave de impacto pneumática: 1/2 " - Acompanha: 1 chave allen e 1 punho auxiliar	FORTGPRO	17	UN	1.100,00
3	JOGO DE CHAVE COMBINADA - CONTENDO 24 PEÇAS 06MM À 32MM Jogo de chaves combinadas, composto por um suporte com 24 chaves, sendo: 6mm; 7mm; 8mm; 9mm; 10mm; 11mm; 12mm; 13mm; 14mm; 15mm; 16mm; 17mm; 18mm; 19mm; 20mm; 21mm; 22mm; 23mm; 24mm; 26mm; 27mm; 28mm; 30mm; 32 mm.Produzido em aço cromo vanádio	VONDER	52	UN	575,00
5	CHAVE GRIFO 12" Mordentes e cabo produzidos em aço, abertura do mordente de 42mm - Medida 12" (300mm)	MTX	12	UN	61,38
8	KIT DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS, CONTENDO 7 PEÇAS Composto por 7 chaves, sendo 4 chaves de fenda1/8 x 3 (3,5 x 75 mm), 3/16 x 4 (5 x 100 mm),1/4 x 5 (6 x 125 mm),5/16 x 8 (8 x 200mm) e 3 chaves de fenda cruzada (phillips)3/16 x 3 (PH1 x 75 mm), 1/4" x 5 (PH2 x 125 mm),5/16 x 8 (PH8 x 200 mm)- Produzidas em aço, cabo ergonômico - Ponta magnetizadora	FORTGPRO	34	UN	68,20
4	JOGO DE CHAVE FIXA - CONTENDO 12 PEÇAS 06MM À 32 MM Jogo de chaves fixas, composto por um suporte com 12 chaves, sendo: 6 mm x 7 mm, 8 mm x 9 mm, 10 mm x 11 mm, 12 mm x 13 mm, 14 mm x 15 mm, 16 mm x 17 mm, 18 mm x 19 mm, 20 mm x 22 mm, 21 mm x 23 mm, 24 mm x 26 mm, 25 mm x 28 mm e 27 mm x 32 mm. Produzido em aço cromo vanádio	VONDER	27	UN	188,00
6	ALICATE DE PRESSÃO 10" Alicate de Pressão de 10 Pol. - Fabricado em açoAbertura regulável- Deve possuir dente de brochados prefeitura paralelos- Comprimento: 10" (230mm) - Abertura máxima da boca: 30 mm.	BARAO MAX	12	UN	38,00
7	CHAVE AJUSTÁVEL 18" Produzida em aço, abertura do mordente de 53mm - Medida 18"	VONDER	12	UN	196,00
10	KIT EXTRATOR DE PARAFUSOS, CONTENDO 5 PEÇAS Produzidos em aço - medida externa: 100mm - medida interna: 10mm.	VONDER	12	UN	212,80
42	PNEU 175/70/13 RADIAL (ASFALTO) Pneus feitos para proporcionar máximo desempenho quando utilizado em vias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência:Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI	4	UN	330,20
49	PNEU 175/65/14 RADIAL (ASFALTO) Pneus feitos para proporcionar máximo desempenho quando utilizado em vias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI	10	UN	305,00
52	PNEU 265/65/17 RADIAL MISTO Obs.: FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	DURABLE	20	UN	817,00
62	REFIL PARA CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA Especificações: Caixa contendo 60 unidades - 10cm De Cumprimento / 5mm De Espessura	BREMEN	10	CX	155,50
9	KIT DE ALICATE PARA ELETRICISTA, CONTENDO 3 PEÇAS Composto por 3 chaves, sendo 1 alicate de ponto longa, 1 alicate de corte diagonal e 1 de alicate de combinação.Produzidos em aço, endurecido e temperado e punhos ergonômicos.	IDEA BONDER	22	UN	73,87
60	VÁLVULA SEM CÂMARA JUMBO TR 618A5880/618A-VX	VX	30	UN	37,00
63	COLA PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR	VIPAL	10	UN	70,00

11	PNEU 1400/24 PARA APLICAÇÃO EM MOTO NIVELADORA, 16 LONAS. G2 L-2, S/C. CR/APP-IBAMA. ObsFabricante/Revendedor. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2.	DURABLE	22	UN	3.979,00
12	PNEU 1400/24 PARA APLICAÇÃO EM MOTO NIVELADORA, 16 LONAS. G2 L-2, S/C. CR/APP-IBAMA. ObsFabricante/Revendedor. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2. (cota do item 11, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	DURABLE	8	UN	3.979,00
19	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MISTO. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra, 16 lonas. CR/APP-IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	JK	4	UN	2.700,00
20	PNEU 1000/20 RADIAL LISO MISTO. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP - IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	JK	2	UN	2.550,00
21	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL MISTO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP - IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI	30	UN	2.098,00
22	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL MISTO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP - IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. (cota do item 21, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	DURABLE	10	UN	2.098,00
28	PNEU 215/75/17.5 3/4 MISTO LISO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI	17	UN	1.298,00
41	PNEU RADIAL ARO 16 - 235/70R16 - ADVENTURO AT3 - 104T FABRICANTE/ REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	GT RADIAL	8	UN	850,00
56	CÂMARA DE AR 20.5/25	MAGNUM	25	UN	499,80
13	PNEU 17.5/25, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MM, 16 LONAS. CR/ APP - IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2.	AEOLUS	46	UN	4.550,25
14	PNEU 17.5/25, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MM, 16 LONAS. CR/ APP - IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2. (cota do item 13, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	AEOLUS	14	UN	4.550,25
15	PNEU 20.5/25 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MMV L-3 (SEM CÃMARA), 20 LONAS. CR/APP IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2.	DURABLE	6	UN	9.487,00
16	PNEU 20.5/25 COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MMV L-3 (SEM CÃMARA), 20 LONAS. CR/APP IBAMA. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a DURABLE/G2. (cota do item 15, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	DURABLE	2	UN	9.487,00
38	PNEU 90/90/19 LISO FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	MICHELIN	8	UN	395,54
39	PNEU 110/90/17 LISO FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	MICHELIN	8	UN	487,34

17	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	DUNLOP	30	UN	2.265,55
18	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. (cota do item 17, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	DUNLOP	10	UN	2.265,55
24	PNEU 215/75/17.5 3/4 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS (ASFALTO) Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	XBRI	50	UN	900,00
25	PNEU 215/75/17.5 3/4 RADIAL LISO 16 LONAS (ASFALTO) Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	XBRI	62	UN	825,00
26	PNEU 215/75/17.5 3/4 RADIAL LISO 16 LONAS (ASFALTO) Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. (cota do item 25, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	XBRI	20	UN	825,00
29	PNEU 265/65/17 RADIALMISTO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	DURABLE	79	UN	799,99
30	PNEU 265/65/17 RADIALMISTO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. (cota do item 29, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	DURABLE	26	UN	799,99
31	PNEU 175/70/14RADIAL (ASFALTO) Pneusfeitos para proporcionarmáximo desempenho quando utilizado emvias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas.Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	SUMI TOMO	44	UN	285,00
32	PNEU 165/70/14 RADIAL (ASFALTO) Pneusfeitos para proporcionarmáximo desempenho quando utilizado emvias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	CEAT	25	UN	320,00
33	PNEU 185/70/14RADIAL (ASFALTO) Pneusfeitos para proporcionarmáximo desempenho quando utilizado emvias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas.Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	SUMI TOMO	29	UN	315,00
35	PNEU 265/70/16 RADIALMISTO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	DUNLOP	25	UN	770,00
36	PNEU 80/100/14 LISO FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	RINALDI	5	UN	300,00
37	PNEU 60/100/17 LISO FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	RINALDI	5	UN	300,00
43	PNEU 185/65/15 RADIAL (ASFALTO) Pneus feitos para proporcionar máximo desempenho quando utilizado em vias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas. Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	XBRI	14	UN	300,00

46	PNEU 7.50/16 10 LONAS Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	MAGNUN	4	UN	775,00
47	PNEU 225/65/16 AMBULANCIA FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	GT	36	UN	700,00
50	PNEU 245/70/16 RADIAL MISTO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	DUNLOP	5	UN	750,00
51	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL LISO 16 LONAS (ASFALTO) Obs.: FABRICANTE/ REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	ALTURA	12	UN	1.900,00
54	CÂMARA DE AR 1400/24	MAGNUN	15	UN	250,00
58	CÂMARA DE AR 19.5-24	JP	10	UN	320,00
64	REPARO PARA PNEUS A FRIO N 03 Especificações: Caixa contendo 40 unidades, 60mm	VULCA FLEX	3	CX	30,00
65	REPARO PARA PNEUS A FRIO N 05 Especificações: Caixa contendo 10 unidades, 165 mm	VULCA FLEX	3	CX	30,00
66	REPARO PARA PNEUS A FRIO N 07 Especificações: Caixa contendo 10 unidades, 295 mm	VULCA FLEX	3	CX	100,00
67	REPARO PARA PNEUS A FRIO N 08 Especificações: Caixa contendo 05 unidades, 345mm	VULCA FLEX	3	CX	100,00
69	CÂMARA DE AR 18/4/30	JP	2	UN	400,00
70	CÂMARA DE AR 12/4/24	MAGNUN	2	UN	200,00
72	CÂMARA DE AR P/ ARO 17	MAGNUN	5	UN	131,00
27	PNEU 215/75/17.5 3/4 MISTO BORRACHUDO Pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas.ObsFABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI ROBUSTO	27	UN	985,00
53	PNEU 195/75 R16C FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Obs - FABRICANTE/ REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: RADIALTUBELESS, GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	DOUBLE KING	10	UN	634,00
55	CÂMARA DE AR 17.5/25	TORTUGA	50	UN	345,00
57	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	10	UN	118,80
59	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	TORTUGA	10	UN	148,50
68	CÂMARA DE AR 7.50/16 10	QBOM	4	UN	85,00
71	CÂMARA DE AR P/ ARO 14	VULCAN	4	UN	74,02
73	CÂMARA DE AR P/ ARO 13	VULCAN	4	UN	74,02
74	CÂMARA DE AR P/ ARO 15	VULCAN	4	UN	88,28
75	CÂMARA DE AR 215/75/17.5	TORTUGA	6	UN	144,97
34	PNEU 195/65/15RADIAL (ASFALTO) Pneusfeitos para proporcionarmáximo desempenho quando utilizado emvias pavimentadas, mas que eventualmente podem ser utilizados em vias não pavimentadas.Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses.Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	XBRI	17	UN	352,21
44	PNEU 12/4/24 12 LONAS Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	BRPIMP	2	UN	2.475,00
45	PNEU 18/4/30 12 LONAS Obs-FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	BRPIMP	2	UN	6.823,50
40	PNEU DUELER HT 684 II 265/60R18 110H FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Referência: Obs - FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	XBRI	16	UN	822,00
48	PNEU 12-16.5 NHS -R4 XD 2010 BOBCAT FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	ROADGUIDER	8	UN	1.278,60

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 1.230.716,36
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 17/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 17/12/2025.

Protocolo 24603

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/PMJ/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Último dia para posse: 14/04/2025

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023/PMJ/RO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023,** publicado no Diário Oficial do Município de Jaru nº 497, página 2, de 28 de dezembro de 2023 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Jaru nº 617, página 37, de 18 de junho de 2024, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 15.962/GP/2024, de 20 de junho de 2024.

ENSINO MÉDIO COMPLETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1723380	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	1º	-	97,50
1696454	LINCON GOMES CLEMENTE	2º	-	96,50
1558277	CLELIA COSTA ROCHA	3º	-	95,00
1550488	RAFAELLA RONISE ARAUJO MIRANDA	4º	-	94,50
1629797	NAYRA LÁINA VEIGA DE SOUZA	5º	-	93,30
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CENTRO DE SAÚDE DR. ANTÔNIO CARMONA TRESSOLDI				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1558759	STEPHANE PALOMA G LIMA	1º	-	98,50
1683638	PABLICIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	2º	-	94,50
1577003	JULIANE FREITAS CARVALHO	3º	-	92,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CENTRO DE SAÚDE APOLINÁRIO GOMES DA SILVA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1724686	YVILLE IZADORA FREITAS CRISTINO	1º	-	85,00
1549202	LAIDIMARA APARECIDA LIBERATO BISSSOLI MARTINS	2º	-	83,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1550808	NATALIA DOLORES FERREIRA SOARES	1º	-	98,20
1675551	BRUNA STEFANY PEREIRA KRETLI SILVA	2º	-	94,50
1664497	KARINA CRISTINA PINTO NEVES	3º	-	94,20
1547724	DANIEL COSTA SOUZA	4º	-	91,20
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS CHAGAS				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1726060	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	1º	-	93,50
1557248	LUCAS CLAMEIRICH DA SILVEIRA	2º	-	93,50
1711465	GEOVANNA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	3º	-	91,50
1681962	EDUARDA IANARA DA MATA	4º	-	88,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUTE DE SOUZA DE OLIVEIRA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1680067	DÉBORA CRISTINA CASTRO DE SOUSA	1º	-	104,00
1664837	THIAGO NOVAES DA HORA	2º	-	96,50
1549163	ADRIELE ALVES LAIA	3º	-	95,00
1719607	SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	4º	-	94,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				

UNIDADE DE SAÚDE SAVANA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1713068	RUTE SANTOS OLIVEIRA	1º	-	93,50
1562925	LUCIANE DA SILVA	2º	-	91,80
1548658	ELIZANGELA NONATO SOUZA ALVES	3º	-	89,00
1638923	NATIELI SOARES SILVA	4º	-	88,50
1558787	JOICE DA SIL FERNANDES	5º	-	88,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE MORUMBI				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1552178	ANA PAULA CRISÓSTOMO FERNANDES	1º	-	102,00
1634281	MAÍSA MATIAS DO CARMO AQUINO	2º	-	99,00
1556888	VANESSA MARINHO DA SILVA	3º	-	95,50
1555188	KAMILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	4º	-	91,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO LACERDA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1721196	RYAN FERNANDO OLIVEIRA ALECRIM	1º	-	99,00
1708617	GRAZIELA MARTINOTTO	2º	-	88,80
1689468	CLEBSON SOUZA DA SILVA	3º	-	88,00
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIF IZALTINO LOPES DE ANDRADE				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1556412	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	1º	-	100,20
1548783	MARCO MENDES	2º	-	99,50
1557701	EDSON MEDINA DOS SANTOS	3º	-	96,50
1646030	DIEGO ALVES DIAS	4º	-	95,00
1645752	LEILA BATISTA VASCONCELOS	5º	-	93,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico, em razão da implementação do sistema de processos eletrônicos, em cumprimento a Lei Complementar 16, de 20 de julho de 2020.

1.2 O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

1.2.1 Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru.

1.2.2 Serão rejeitados os peticionamentos que constem documentos incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.2.3 Caso o peticionamento seja rejeitado o candidato deverá realizar um novo peticionamento com as correções necessárias, observando o prazo máximo fixado neste edital, anexando novamente todos os documentos solicitados no item 1.10.

1.2.4 Não serão aceitos peticionamentos incompletos, ou para fins de "teste".

1.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.2.6 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.2.7 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, com término previsto para 14 de abril de 2025.

1.2.8 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.9 Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.10 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.2.11 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

1.2.12 Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.

1.2.13 A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

1.3 Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado com autenticação em cartório ou certificado digital, acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 99925-6788, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.

1.4 O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público”.

1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

1.6 Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

1.7 Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.8 O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

1.9 É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

1.9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

1.9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

1.9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

1.9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

1.9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

1.9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

1.9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

1.9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

1.9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

1.9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para a contratação e início do prazo de 15 (quinze) dias para efetivo exercício de suas atividades.

1.10 Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

b) Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;

c) Cadastro de pessoa física CPF;
Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ªvia, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Cédula de identidade RG ou RNE;

d1) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

f) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Obs.: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (caso não possua o candidato deverá declarar);

h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Obs.: Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.

i) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

j) Currículo atualizado;

k) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel;
Obs: Comprovante da data de publicação do Edital do Concurso Público, sendo Dezembro de 2023, e Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.

l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

m) Carteira de registro vigente no conselho da categoria para profissões regulamentadas (caso não possua o candidato deverá declarar);

n) Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria exigida para o cargo pretendido, somente para: Agente de Defesa Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, Fiscal de Trânsito, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesadas;

o) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral

p) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual 1º grau;
2. Criminais na jurisdição Estadual 1º grau;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4.Criminais na jurisdição Federal.
Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
disponíveis, respectivamente, em: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/ e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/ ;

r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

s) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

u) Conta Corrente junto ao Banco Santander;

v) Auto Declaração (anexo II).

2. DOS EXAMES MÉDICOS

a) Tomografia computadorizada lombar com emissão de Laudo; (exceto para grávidas);

a1) Ultrassom lombar com emissão de Laudo; (somente para grávidas);

b) Ultrassom de punhos e ombros (direito e esquerdo), com emissão de Laudo (para todos os cargos);

c) Avaliação Ortopédica (baseada nos exames de tomografia e/ou Ultrassom dos itens “a”, “a1”, “b”);

d) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;

e) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

f) Avaliação Dermatoneurológica;

g) Avaliação Oftalmológica;

h) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria, somente para os cargos de: Professor 25, Professor 40, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo;

i) Eletrocardiograma com emissão de Laudo e Parecer Cardiológico;

j) Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidiograma, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSag, AntiHBS, AntiHCV;

k) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

l) EAS (urina);

2.1 Das especificações dos exames/laudos médicos.

a) As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.

b) Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.

c) Somente serão válidos laudos e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de Convocação do Concurso Público.

d) Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.

e) Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções. Laudos sem a conclusão do médico responsável serão desconsiderados.

f) É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.

g) Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

h) Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital nº 001/2023/ PMJ/RO de 28 de dezembro de 2023.

i) Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

j) Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

k) Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

l) Os casos dispensados do item “a”, deverão comprovar o estado de gravidez através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.

2.2 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: **Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, sito na Florianópolis, n.º 1710, Setor 7, Jaru/RO.**

2.3 A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 09h às 16h.

Calendário para Junta Médica	
Data	Local
18/03/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
25/03/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
01/04/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
10/04/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h

3.DA CONTRATAÇÃO

3.1 A formalização do contrato ocorrerá a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no contrato individual.

3.2 Caso o último dia do prazo para a assinatura do contrato recaia em sábado, domingo, ou feriado, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil subsequente.

3.3 Para a contratação, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.10 e item 2.0

3.4 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

3.5 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru, para o efetivo exercício de suas funções.

3.6 O Agente Comunitário de Saúde convocado deverá se apresentar para o exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará a rescisão do contrato e a perda do direito à vaga, tornando sem efeito a convocação.

Jaru/RO, 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24612

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/PMJ/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Último dia para posse: 14/04/2025

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023/PMJ/RO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023,** publicado no Diário Oficial do Município de Jaru nº 497, página 2, de 28 de dezembro de 2023 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Jaru nº 617, página 37, de 18 de junho de 2024, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 15.962/GP/2024, de 20 de junho de 2024.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1560010	ANA CARINA BATISTA DA SILVA	66º	-	76,00
1559565	GISELE DORNELES DOS SANTOS	67º	-	76,00
1701679	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	68º	-	76,00
1647115	MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	69º	-	76,00
1622172	LUCIVANIA OLIVEIRA COELHO	70º	-	76,00
1712477	JULIANO SANTOS DE SOUZA	71º	-	76,00
1630274	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	72º	-	76,00
1725642	DIEGO ALVES DIAS	73º	-	76,00
1560195	LUCIA DE FREITAS MARINHO	74º	-	76,00
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
ELETRICISTA PREDIAL AT E BT				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1665853	RAFAEL OLIVEIRA GONCALVES	1º	-	85,00
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Profissionalizante.				
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1706374	VALDIR LUCAS DA SILVA SIQUEIRA	3º	-	90,50
1611580	FABRICIO RODRIGUES BEVITORIO	4º	-	89,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
CUIDADOR 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1557048	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68º	-	83,00
1559792	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	69º	-	83,00
1697572	THAINA CAROLINE PEDROSO ROCHA RODRIGUES	70º	-	83,00
1666204	LUNA BEATRIZ REIS MORAIS	71º	-	82,50
1689454	VANESSA DOS SANTOS REBUSSI	72º	-	82,50
1569809	JUNIA GRACIANE DE PAULA	73º	-	82,50
1668175	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	74º	-	82,00
1560792	ELIVANIA GOMES MARTINS	75º	-	82,00
1709295	JAQUELINE DA SILVA LIMA	76º	-	82,00
1712112	CARLA LORRAINE GOMES DE MATOS	77º	-	82,00
1558675	EDSON LENVINSKI	78º	-	82,00
1560509	MÔNICA PEREIRA NACIZE	79º	-	82,00
1561523	FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA	80º	-	81,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo				
FISCAL DE TRÂNSITO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1674799	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	2º	-	86,50
1701891	GUSTAVO CARDOSO ASSUNÇÃO	3º	-	86,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima AB.				

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1558058	WANDERLEIA DA SILVA	51º	-	61,50
1662449	DIANA MUNIZ DE SOUZA	52º	-	61,50
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
ANALISTA DE SISTEMA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1720147	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	1º	-	70,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Análise de Sistemas, ou Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação.				
ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1700446	VALDEMI FERREIRA BRITO	4º	-	95,50
1560714	THAIS NUNES DELFINO	-	1º	77,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Gestão Pública e/ou Ciências Econômicas e registro ativo no conselho de classe.				
ENFERMEIRO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1684294	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	12º	-	71,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe.				
MÉDICO 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1548928	GUSTAVO CAMILO BORGES DE BARROS	1º	-	87,00
1717679	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	2º	-	83,00
1686554	ANA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS	3º	-	83,00
1552964	LETICIA CORREIA SOARES	4º	-	82,00
1688990	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	-	1º	76,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Medicina, e registro ativo no Conselho de Classe.				
ORIENTADOR EDUCACIONAL				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1623024	EDILEUZA SILVA SOUZA	16º	-	100,00
1693608	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA MORENO	17º	-	99,60
Requisitos Específicos: Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciado em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de Orientador Educacional.				
SUPERVISOR ESCOLAR				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	Nota Final
1681882	ALINE DE CASTRO VALENTE	22º	-	99,60
1687034	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	23º	-	99,20
1592930	MILQUIA ELLER DA SILVA	24º	-	99,00
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.				

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico, em razão da implementação do sistema de processos eletrônicos, em cumprimento a Lei Complementar 16, de 20 de julho de 2020.

1.2 O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

1.2.1 Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru.

1.2.2 Serão rejeitados os peticionamentos que constem documentos incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.2.3 Caso o peticionamento seja rejeitado o candidato deverá realizar um novo peticionamento com as correções necessárias, observando o prazo máximo fixado neste edital, anexando novamente todos os documentos solicitados no item 1.10.

1.2.4 Não serão aceitos peticionamentos incompletos, ou para fins de "teste".

1.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.2.6 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.2.7 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, com término previsto para 14 de abril de 2025.

1.2.8 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação corrigida após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.9 Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.

1.2.10 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.2.11 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

1.2.12 Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.

1.2.13 A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

1.3 Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado com autenticação em cartório ou certificado digital, acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 99925-6788, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.

1.4 O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".

1.5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

1.6 Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

1.7 Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

1.8 O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

1.9 É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

1.9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

1.9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

1.9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

1.9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

1.9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

1.9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

1.9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

1.9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

1.9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

1.9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para posse e início do prazo de 15 (quinze) dias para efetivo exercício de suas atividades.

1.10 Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

b) Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;

c) Cadastro de pessoa física CPF;
Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ªvia, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Cédula de identidade RG ou RNE;

d1) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

f) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Obs.: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (caso não possua o candidato deverá declarar);

h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Obs.: Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.

i) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

j) Currículo atualizado;

k) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel;
Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.

l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

m) Carteira de registro vigente no conselho da categoria para profissões regulamentadas (caso não possua o candidato deverá declarar);

n) Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria exigida para o cargo pretendido, somente para: Agente de Defesa Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, Fiscal de Trânsito, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesadas;

o) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral

p) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual 1º grau;
2. Criminais na jurisdição Estadual 1º grau;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4.Criminais na jurisdição Federal.
Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
disponíveis, respectivamente, em: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/ e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.
Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/ ;

r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

s) Declaração negativa de acumulação de cargo/emprego;
Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

u) Conta Corrente junto ao Banco Santander;

v) Auto Declaração (anexo II).

2. DOS EXAMES MÉDICOS

a) Tomografia computadorizada lombar com emissão de Laudo; (exceto para grávidas);

a1) Ultrassom lombar com emissão de Laudo; (somente para grávidas);

b) Ultrassom de punhos e ombros (direito e esquerdo), com emissão de Laudo (para todos os cargos);

c) Avaliação Ortopédica (baseada nos exames de tomografia e/ou Ultrassom dos itens “a”, “a1”, “b”);

d) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;

e) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

f) Avaliação Dermatoneurológica;

g) Avaliação Oftalmológica;

h) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria, somente para os cargos de: Professor 25, Professor 40, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo;

i) Eletrocardiograma com emissão de Laudo e Parecer Cardiológico;

j) Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidiograma, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSag, AntiHBS, AntiHCV;

k) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

l) EAS (urina);

2.1 Das especificações dos exames/laudos médicos.

a) As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.

b) Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.

c) Somente serão válidos laudos e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de Convocação do Concurso Público.

d) Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.

e) Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções. Laudos sem a conclusão do médico responsável serão desconsiderados.

f) É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.

g) Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

h) Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital nº 001/2023/PMJ/RO de 28 de dezembro de 2023.

i) Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

j) Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

k) Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

l) Os casos dispensados do item “a”, deverão comprovar o estado de gravidez através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.

2.2 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: **Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, sito na Florianópolis, n.º 1710, Setor 7, Jaru/RO.**

2.3 A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 09h às 16h.

Calendário para Junta Médica	
Data	Local
18/03/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
25/03/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
01/04/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
10/04/2025	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h

3.DA POSSE

3.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.

3.2 Caso o último dia do prazo para a posse recaia em sábado, domingo, ou feriado, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil subsequente.

3.3 Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.10 e item 2.0

3.4 Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.

3.5 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru, para o efetivo exercício de suas funções.

3.6 É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

Jaru/RO, 14 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/PMJ/2025

PROCESSO Nº 9337/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E INSUMOS PARA BEBEDOURO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 344 de 25/02/2025 (ID 2955358), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 027/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	42.036.849/0001-65	R$ 82.674,00
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/0001-20	R$ 3.245,33
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	50.456.480/0001-78	R$ 110.641,28
Valor Total: R$ 196.560,61 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos).		

Jaru/RO, 14 de março de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 24607

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/PMJ/2025
PROCESSO Nº 12016/2024

AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X E FILMES RADIOLÓGICOS DT2

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 418 de 10/03/2025 (ID 2979979), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 034/PMJ/2025,** e **AUTORIZA a aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.427.902/0001-62	R$ 500.000,00
Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Jaru/RO, 14 de março de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 24608

PORTARIA CPPAD nº 1/2025, 14 de março de 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, dos autos nº 11327/2024.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4.º, inciso VIII e Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, c/c Artigo 141-A, § Único, da Lei Municipal n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017 (redação acrescida pela Lei Municipal n.º 3.048, de 29 de novembro de 2021).

Considerando o recebimento da CI n.º 08 (ID 2980211) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de n.º 11327/2024.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em **18/03/2025**.

Considerando que a Lei Municipal de n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 141-A, parágrafo único, estabelece que a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada pela Portaria n.º 033/CORG/2024, de 25 de setembro de 2024, do Corregedor Geral do Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, Edição nº 689, no dia 25 de setembro de 2024, referente ao Processo n.º 11327/2024, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna n.º 08 (ID 2980211), de 10/03/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia **19 de março de 2025**.

JARU/RO, 14 de março de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 24602

PORTARIA CORG Nº 4, DE 14 de março de 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, especialmente a prevista no inciso XI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador e da Corregedoria Geral do Município, atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito, resolve:
Art. 1º CONSTITUÍR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: CLEVERSON BARBOSA
SECRETÁRIO: EDSON DA SILVA
1º MEMBRO: FRANCINEI PEREIRA NEVES
2º MEMBRO: KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA REGIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de março de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município

Protocolo 24609

PORTARIA SEGAP Nº 88, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o servidor Jose Carlos Santos, a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 53/2025 (ID: 2982884) a qual solicita a autorização do servidor Jose Carlos Santos, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Jose Carlos Santos, matrícula nº 20.328, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24620

PORTARIA SEGAP Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Designa encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Jaru referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru;

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Debora Suelem Lisboa De Souza, Matrícula nº 16.005, para o exercício da função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Prefeitura Municipal de Jaru, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. Fica designado o servidor Hemerson Willian Alves de Assis, matrícula nº 15.269, para o cargo de suplente da encarregada, com as mesmas responsabilidades e atribuições previstas nesta portaria, em caso de ausência ou impedimento da titular.

Art. 2º A encarregada pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato da encarregada deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 4º Fica assegurada a encarregada pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pela encarregada em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 5º A encarregada desempenhará suas atividade sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 325, de 19 de setembro de 2023.

Jaru/RO, 13 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24613

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2024 (ID 2197870)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra. JAINE CORDEIRO BARBOSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). **HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **12/03/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **MÉDICO (A) 40H**, firmado entre as partes em **12/03/2024**, através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOSA
CONTRATANTE

HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA
CONTRATADO(A)

Protocolo 24599

PORTARIA SEMAFO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 374 de 14 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 5.347,36 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de março de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 5.347,36

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 5.347,36
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 5.347,36

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ - 436,59
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ - 4.910,77
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 24610

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 159

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
JOSEMAR FIGUEIRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem
Finalidade: Concessão de 06 (seis) diárias, com a finalidade de ir à Brasília- DF. A viagem tem como objetivo a participação em reunião na Câmara dos Deputados, no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília (DF), no dia 17 de março, com a Deputada Federal Silvia Cristina Amancio Chagas. O encontro abordará demandas do município de Jaru (RO), com foco na solicitação de uma emenda parlamentar no valor de R$ 600,000 (seiscentos mil reais), destinada à aquisição de uma Máquina Pesada, Escavadeira Hidráulica (PC). Além disso, nos dias 18 à 21 de março, será realizada a participação no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, visando o aprimoramento das atividades legislativas e a troca de experiências com representantes de diversos municípios do país. Obs: O dia 16 de março será considerado como diária intermunicipal, tendo em vista o trajeto inicial entre municípios. Já os dias 17 a 21 de março serão considerados como diárias interestaduais, correspondendo à permanência em Brasília DF para a participação na reunião na Câmara dos Deputados e no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.

PERÍODO
INÍCIO 16/03/2025
TÉRMINO 22/03/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 11 de março de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24600

Portaria nº 168, de 14 de março de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do regimento interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 17 de março de 2025 na, 8ª Sessão Extraordinária;

R e s o l v e

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente - Francisco Hildemburg Costa Bezerra;
Relator (a) - Orlando Costa dos Anjos;
Membro - José Cláudio Gomes da Silva;

Matérias:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que " Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaru, e dá outras providências".

2) PROJETO DE LEI Nº 4.302, de 06 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 37.112,98 (trinta e sete mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos). Destina-se a despesas com materiais de consumo e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

3) PROJETO DE LEI Nº 4.303, de 07 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 714.093,68 (setecentos e quatorze mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Destina-se a reforçar dotação para acobertar despesas com Equipamentos e Materiais Permanentes e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

4) PROJETO DE LEI Nº 4.305, de 12 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 46.083,27 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Destina-se ao pagamento do transporte escolar para os alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais".

5) PROJETO DE LEI Nº 4.307, de 13 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 519.046,42 (quinhentos e dezenove mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Destina-se à devolução do recurso referente à sobra do repasse financeiro".

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 14 de março de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 24605

E D I T A L D E C O N V O C A C Ã O

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 8ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 17 de março de 2025, às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 396, de 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora que " Altera a Resolução n. 171/CMJ/MD/2012, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaru, e dá outras providências".

2) PROJETO DE LEI Nº 4.302, de 06 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 37.112,98 (trinta e sete mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos). Destina-se a despesas com materiais de consumo e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

3) PROJETO DE LEI Nº 4.303, de 07 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 714.093,68 (setecentos e quatorze mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Destina-se a reforçar dotação para acobertar despesas com Equipamentos e Materiais Permanentes e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

4) PROJETO DE LEI Nº 4.305, de 12 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 46.083,27 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Destina-se ao pagamento do transporte escolar para os alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais".

5) PROJETO DE LEI Nº 4.307, de 13 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 519.046,42 (quinhentos e dezenove mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Destina-se à devolução do recurso referente à sobra do repasse financeiro".

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 14 de março de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 24604

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br